



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 12/2025, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DB2 ENGENHARIA LTDA.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **DB2 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Marialva, 40, Higienópolis, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.158.914/0001-07, neste ato representada por Vítor Hugo Albuquerque Cravo, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº **SEI-140001/001681/2023**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/), resolvem celebrar o presente instrumento de **Termo Aditivo nº 02** de Alteração Contratual Quantitativa/Qualitativa e Prorrogação de Prazo ao **Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 12/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constituem objeto do presente instrumento:

- (i) as **alterações quantitativa e qualitativa** do **Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 12/2025**, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 14.8 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público; e
- (ii) a **prorrogação do prazo** de execução e vigência contratual, relativa à execução de obra pública, com vistas à elaboração de projetos executivos e execução da obra de reforma parcial do prédio sede da PGE, a ser realizada pela Procuradoria Geral do Estado, situado à Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no art. 132, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** Ficam alterados os quantitativos e modificados os itens da Planilha Orçamentária, consignando-se que serão executadas as quantidades a maior, bem como itens novos, e feitas as supressões necessárias de itens, todos considerados como imprescindíveis pelos setores técnico-administrativos, todos devidamente autorizados e aceitos pela fiscalização, dando ensejo a que as respectivas medições possam ser objeto de faturamento e pagamento, sendo certo que tais valores somam **R\$ 915.461,61** (novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), assim discriminados:

- a) **Acréscimo do Quantitativo – Anexo “A”/Planilha “A” (aumento dos quantitativos de itens pré-existent)**, representando o valor de **R\$ 696.960,83** (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), incluído o BDI, que corresponde ao percentual de aproximadamente **11,49%** (onze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- b) **Supressão do Quantitativo – Anexo “A”/Planilha “A” (supressão de itens)**, representando o valor de **R\$ 21.982,64** (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), incluído o BDI, que corresponde ao percentual de aproximadamente **0,36%** (trinta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- c) **Alteração Qualitativa – Anexo “B”/Planilha “B” (inclusão de Novos Itens)**, representando o valor de **R\$ 240.483,42** (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), incluído o BDI, que corresponde ao percentual de aproximadamente **3,96%** (três inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**2.2** Em relação ao valor inicial atualizado do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 12/2025 (R\$ 6.066.267,88), as alterações, **separadamente consideradas**, na forma estabelecida no **subitem 14.4** do Contrato, encontram-se abaixo do limite

previsto no **artigo 125**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.3** As alterações consignadas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste Segundo Termo Aditivo, somadas às alterações promovidas pelo Primeiro Termo Aditivo, resultarão no **percentual total acumulado** de:

- a) Acréscimo do Quantitativo (Acréscimo de itens pré-existent):** 25,54% (vinte e cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato do valor inicial atualizado do contrato.
- b) Supressão do Quantitativo:** 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c) Alteração Qualitativa (Acréscimo de itens novos):** 13,89% (treze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**2.3.1** O **percentual total acumulado** das **alterações quantitativas e qualitativas** permanece inferior ao limite de 50% (cinquenta inteiros por cento), aplicável às obras de reforma de edifício, bem como o **percentual total acumulado** das **supressões quantitativas** mantém-se abaixo do limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), estando ambos em estrita observância ao art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**2.4** Com vistas à harmonização entre a execução e a fiscalização do contrato, a **CONTRATADA** adequou o cronograma físico-financeiro original (**Anexo “C”**), por ela elaborado, consolidando-o com as alterações objeto do presente Termo.

**2.5** Considerando tratar-se de obras de engenharia, os documentos técnicos que fundamentam o presente Termo Aditivo foram previamente chancelados perante os órgãos competentes, por meio de anotações de responsabilidade técnica (como ART/RRT), emitidas pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**3.1** Pelo presente instrumento, fica o prazo para a **execução e entrega** das obras acrescido de **mais 04 (quatro) meses**, de modo que o **prazo para a conclusão fica estendido até 05 de junho de 2026**, dando-se ao contrato o prazo total de execução de **13 (treze) meses**.

**3.1.1** Em consequência do novo prazo de execução da obra, fica acrescido de **mais 04 (quatro) meses** o **prazo de vigência** do contrato, de modo que o **prazo para a conclusão fica estendido até 05 de setembro de 2026**, dando-se ao contrato o prazo total de vigência de **16 (dezesesseis) meses**.

**3.2** Os novos termos finais de execução e vigência previstos nos subitens 4.1 e 4.1.1 foram definidos considerando as motivações apontadas na correspondência enviada pelo **CONTRATADO** (doc. SEI nº. 124532212), com a concordância do setor técnico (doc. SEI nº. 124532328).

**3.3** São anexos ao presente Termo Aditivo a planilha orçamentária (alterações quantitativa/qualitativa), a planilha de cálculo da parcela compensatória negativa, o novo cronograma físico-financeiro e as plantas/projetos modificados (doc. SEI nº 124532755), bem como a demonstração de manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO** e a renovação da garantia, nos termos da cláusula sexta do presente aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

**4.1** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 848.139,03** (oitocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e três centavos), incluído o BDI, em conformidade com as etapas constantes do cronograma-físico financeiro atualizado anexo a este termo aditivo, já considerada a dedução da **parcela compensatória negativa**, no valor de **R\$ 67.322,58** (sessenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), que visa à **manutenção do percentual de desconto obtido na licitação**, conforme discriminado abaixo:

	Valor
Alteração Quantitativa - <b>Acréscimo</b>	R\$ 696.960,83
Alteração Qualitativa – <b>Itens Novos</b>	R\$ 240.483,42
Alteração Quantitativa - <b>Supressão</b>	(R\$ 21.982,64)
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 915.461,61</b>
Parcela Compensatória Negativa	(R\$ 67.322,58)
<b>Valor Final do Termo Aditivo</b>	<b>R\$ 848.139,03</b>

**4.2** Com as alterações promovidas, o valor global do contrato, considerando a dedução da parcela compensatória negativa, passará a ser de **R\$ 6.914.406,91** (seis milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos).

**4.3** Considerando tratar-se de obras de engenharia, a diferença percentual original, verificada entre o valor global do Contrato e o preço global de referência, não está sendo reduzida em favor do **CONTRATADO** em decorrência do presente Termo Aditivo, conforme art. 128 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1** O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da celebração do presente aditivo.

**5.2** A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

**5.3** Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

**5.4** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0513.1046	4.4.90.51.01	1.760.232/1.501.230	
	4.4.90.51.05	2.501.230/2.753.232	

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato originário, pelo Primeiro Termo de Aditamento e pelos Termos de Apostilamentos que se encontrem em vigor, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

**8.1** Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011](#), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

**8.2** A divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**8.3** O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

**DB2 ENGENHARIA LTDA**  
Vitor Hugo Albuquerque Cravo  
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

**1) Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**ID.:** 575382-1

**2) Nome:** Maria Alice Addum Moraes

**CPF.:** Conforme documento apresentado nos autos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 2º TERMO ADITIVO / CÁLCULO DA PARCELA COMPENSATÓRIA										
OBJETO: Execução de obra civil, com vistas à elaboração de projetos executivos e execução da obra de reforma parcial do prédio sede da Procuradoria Geral do Estado (PGE) - RJ.							PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
DATA: 16.01.2026				PROCESSO: PGE-RJ/FUNPERJ Nº 12/2025		DATA BASE:	ago-24	GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS		
EMPRESA: DB2 ENGENHARIA LTDA.				VALOR CONTRATO:		R\$ 5.279.008,52	BDI:	16%		
				VALOR 1ª TA:		R\$ 787.259,36				
PLANILHA A - ITENS QUANTITATIVOS							CÁLCULO DA PARCELA COMPENSATÓRIA			
SUPRESSÃO										
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUAN. T.	\$ UNIT DB2 (PREÇO OFERTADO PELA CONTRATA DA)	PREÇO TOTAL DB2	\$ UNIT PGE (PREÇO DA LICITAÇÃO EMOP E COTAÇÕES)	PREÇO TOTAL PGE		
<b>Categoria 01: Serviços de Escritório - Projetos</b>										
01.07	01.001.01 28-0	Resistência à compressão simples de corpo de prova, com auxílio de esclerômetro, por corpo de prova	un	2,00	65,12	130,24	68,86	137,72		
01.08	01.001.01 50-0	Controle tecnológico de obras em concreto armado considerando apenas o controle do concreto e constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova, transporte até 50km, ensaios de resistência à compressão aos 3, 7 e 28 dias e "Slump test", medido por m³ de concreto colocado nas formas	m³	1,00	23,67	23,67	25,03	25,03		
01.10	01.018.00 02-0	Locação de obra com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e sua pré-locação e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construir	m	18,40	26,85	494,04	26,85	494,04		
<b>Categoria 04: Transportes</b>										
04.03	04.014.00 95-0	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	un	20,00	332,47	6.649,40	332,47	6.649,40		
<b>Categoria 05: Serviços Complementares</b>										
05.24	05.001.01 71-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	m³	100,46	27,47	2.759,63	29,11	2.924,39		
05.25	05.001.03 10-0	Ensacamento e transporte de escombros em sacos plásticos, desde um pavimento elevado até o térreo, utilizando elevador	m³	100,46	48,13	4.835,13	51,01	5.124,46		
<b>Categoria 13: Revestimentos</b>										
13.20	13.022.05 00-0	Recomposição de revestimento de parede em pastilhas, azulejos e cerâmicas, exclusive estas, inclusive mão de obra total e materiais de assentamento e com chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, emboço de argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, nata de cimento	m²	29,25	98,34	2.876,44	104,24	3.049,02		

		comum e rejuntamento com pasta de cimento branco						
<b>Categoria 15: Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas</b>								
15.01	15.003.05 10-0	Chuveiro automático sprinkler de resposta padrão, tipo pendente DN15mm (1/2"), temperatura 68°C (bulbo vermelho) e coeficiente de descarga K80. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	35,75	357,50	35,75	357,50
<b>Categoria 18: Aparelhos Elétricos, Hidráulicos, Sanitários e Mecânicos</b>								
18.22	18.038.00 20-0	Detector de incêndio, composto de central de alarme endereçável, para até 500 dispositivos divididos em 2 laços	un	10,00	82,45	824,50	82,45	824,50
<b>VALOR TOTAL SUPRESSÃO</b>						R\$		R\$
						<b>18.950,55</b>		19.586,06
<b>VALOR TOTAL SUPRESSÃO COM BDI</b>						R\$		R\$
						<b>21.982,64</b>	<b>(1)</b>	22.719,83















ACRÉSCIMO								
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUAN T.	\$ UNIT DB2 (PREÇO OFERTADO PELA CONTRATA DA)	PREÇO TOTAL DB2	\$ UNIT PGE (PREÇO DA LICITAÇÃO)	PREÇO TOTAL PGE
<b>Categoria 01: Serviços de Escritório - Projetos</b>								
01.03	01.050.00 87-0	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes	m²	222,00	9,19	2.040,18	9,73	2.160,06
01.04	01.050.00 98-0	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes	m²	222,00	15,40	3.418,80	16,32	3.623,04
01.06	01.050.03 57-0	Projeto executivo de arquitetura para prédios escolares e/ou administrativos de 501 a 3000m², considerando o projeto básico existente, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatibilização com os projetos complementares	m²	671,00	55,06	36.945,26	58,35	39.152,85
<b>Categoria 02: Canteiro de Obra</b>								
02.04	02.006.00 10-0	Aluguel de container (módulo metálico içável) para escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassi reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	un x mês	8,00	834,94	6.679,52	885,10	7.080,80
<b>Categoria 04: Transportes</b>								
04.04	04.006.00 13-1	Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra	t	15,61	59,90	935,03	63,40	989,67
<b>Categoria 05: Serviços Complementares</b>								
05.02	05.001.00 25-0	Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	4,69	195,35	916,19	207,06	971,11
05.13	05.001.00 73-0	Remoção de placas de piso vinílico ou de borracha sintética	m²	270,45	6,86	1.855,28	7,27	1.966,17
05.14	05.001.00 78-0	Remoção de rodapés de madeira, cerâmica ou semelhante (metálico)	m	84,80	2,45	207,76	2,59	219,63
05.15	COMP PGE 07	Retirada e colocação de piso elevado em placas	m²	922,50	21,59	19.916,77	22,88	21.106,80
05.17	05.001.01 34-0	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	7,00	27,76	194,32	29,42	205,94

05.18	05.001.01 44-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	un	342,00	6,78	2.318,76	7,18	2.455,56
05.30	05.001.03 70-0	Limpeza de aparelhos sanitários, inclusive metais	un	12,00	12,80	153,60	13,56	162,72
05.33	05.001.03 86-0	Limpeza de pisos vinílicos	m <sup>2</sup>	270,45	6,85	1.852,58	7,26	1.963,46
05.48	05.009.00 15-0	Argila expandida com granulometria grossa de 3222, inclusive transporte. FORNECIMENTO	m <sup>3</sup>	1,26	549,08	691,84	582,00	733,32
05.55	05.105.01 14-0	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	mês	4,00	3.352,46	13.409,84	3.553,44	14.213,76
05.56	05.105.01 22-0	Mão de obra de almoxarife, inclusive encargos sociais	mês	4,00	5.487,80	21.951,20	5.816,80	23.267,20
05.58	05.105.01 27-0	Mão de obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais	mês	4,00	7.717,79	30.871,16	8.180,48	32.721,92
05.59	05.105.01 31-0	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto sênior, inclusive encargos sociais	mês	4,00	40.021,94	160.087,76	42.421,28	169.685,12
05.60	05.105.01 69-0	Mão de obra de técnico de segurança do trabalho, inclusive encargos sociais	mês	4,00	7.717,79	30.871,16	8.180,48	32.721,92
05.61	05.100.09 00-0	Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes e demais itens que complementam as despesas já consideradas	ur	152,32	33,77	5.143,82	34,33	5.229,14
<b>Categoria 12: Alvenarias e Divisórias</b>								
12.01	12.016.00 10-0	Parede de Drywall com espessura de 95mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 70mm, fixados a guias horizontais de 70mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, com adição de lã mineral. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m <sup>2</sup>	100,85	89,38	9.013,97	94,74	9.554,52
12.02	12.002.00 85-0	Aperto de alvenaria sob vigas ou tetos, executada com tijolos maciços de 7 x 10 x 20cm inclinados, assentes com argamassa de cimento e saibro, traço 1:6, em paredes de meia vez (0,10m)	m	41,30	35,70	1.474,41	37,83	1.562,37
<b>Categoria 13: Revestimentos</b>								
13.02	13.024.00 10-0	Revestimento com pastilhas de vidro, dimensões de 1 cm até 3 x 3cm, nas cores azul, verde, marrom rosado, caramelo, bege, cinza, preto, pérola, lilás e branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, assentes e rejuntadas com pasta de cimento branco	m <sup>2</sup>	6,90	248,06	1.711,61	262,93	1.814,21
13.03	13.025.00 16-0	Assentamento de azulejos, pastilhas ou ladrilhos, em paredes, exclusive estes, constando de chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, emboço de argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, nata de cimento comum sendo o rejuntamento com pasta de cimento branco e corante	m <sup>2</sup>	34,00	99,77	3.392,18	105,75	3.595,50
13.04	13.030.02 90-0	Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm, assente conforme item 13.025.0016	m <sup>2</sup>	34,00	127,56	4.337,04	135,21	4.597,14
13.07	13.301.01 40-0	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com	m <sup>2</sup>	9,86	66,04	651,15	88,26	870,24

		argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura 8cm						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

13.09	13.331.00 15-0	Revestimento de piso cerâmico em porcelanato técnico natural, acabamento da borda retificado, para uso em áreas comerciais com acesso para rua, no formato (60x60)cm, conforme ABNT NBR 16928, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto	m²	12,60	142,78	1.799,02	149,79	1.887,35
13.11	COMP PGE 01	Piso vinílico em placas, com medidas em torno de 50 x 50cm, autoportante, com 5mm de espessura, para alto tráfego, assentes sobre piso elevado, inclusive cola e argamassa. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (REF.: piso autoportante hercules square 5.0mm - 50x50cm - cor: 203 - station)	m²	362,34	227,18	82.316,40	227,18	82.316,40
13.13	COMP PGE 03	Rodapé metálico - perfil de alumínio anodizado natural h=8cm FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	41,23	89,74	3.699,98	89,74	3.699,98
13.14	13.365.00 20-0	Rodapé de granito preto com 10cm de altura e 2cm de espessura, com 2 polimentos, assente em parede em osso, com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2 e nata de cimento, sobre chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 (inclusive este) e rejuntamento de cimento branco e corante	m	23,83	87,82	2.092,75	93,08	2.218,09
13.16	13.365.00 25-0	Soleira de granito preto de (2 x 13)cm com 2 polimentos, assente como em 13.365.0010	m	4,19	101,42	424,94	101,42	424,94
13.27	COTAÇÃO	Piso elevado em placas 60x60cm feito em termoplástico reciclado, com pedestais fixos que elevam o sistema em 07 cm de altura acabada, sem revestimento para uso em áreas INTERNAS	m²	30,66	381,70	11.702,92	443,48	13.597,09
<b>Categoria 14: Esquadrias, Vidraças e Ferragens</b>								
14.14	14.004.01 00-0	Espelho de cristal, com 4mm de espessura, com moldura de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	4,64	341,10	1.582,70	341,10	1.582,70
14.15	14.006.02 34-0	Porta madeira, compensado, núcleo tipo colmeia, c/med. aprox. (90x210x3,5)cm, visor policarbonato translúcido 4mm, med. (1,10x0,20), mola "fecha porta", puxadores verticais metálicos 40cm, marco (13x3)cm e alizares (5x2)cm, faixas protetoras material vinílico c/50cm de altura parte inferior, conforme desenho cdrf s/nº e abnt nbr 15930, excl. pintura e ferragens. forn. coloc. 3%-desgaste de ferramentas e epi	un	3,00	1.131,53	3.394,59	1.199,37	3.598,11
14.20	14.007.00 21-0	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fechadura de embutir com trava de alta segurança, tetra chave, em metal com acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca em metal com acabamento cromado -Espelho em metal com acabamento cromado -3 dobradiças 3" x 3" em latão cromado, com pinos, bolas e anéis de latão	un	3,00	360,59	1.081,77	382,21	1.146,63
14.24	02095	Revestimento chapa lamin. esp. 1mm	m²	26,01	113,47	2.951,35	131,83	3.428,89

Categoria 15: Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas								
15.03	15.004.00 59-0	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões	un	3,00	181,84	545,52	192,74	578,22
15.04	15.004.00 60-1	Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	un	4,00	301,22	1.204,88	319,28	1.277,12
15.09	15.004.01 75-1	Ralo sifonado de PVC (150 x 185) x 75mm rígido em pavimento elevado, com saída de 75mm soldável, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	3,00	231,10	693,30	242,08	726,24
15.10	15.004.01 90-0	Ligação à coluna de gordura do esgoto de pias em tubo de PVC de 50mm soldável, com conexões	un	1,00	54,62	54,62	57,09	57,09
15.11	15.004.02 02-0	Tubo de queda em PVC de 100mm, inclusive "T" sanitário. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	un	4,00	109,32	437,28	115,87	463,48
15.12	15.004.02 12-0	Tubo para ventilação em PVC de 75mm, inclusive conexões. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	un	4,00	27,18	108,72	28,80	115,20
15.28	COMP PGE05	Instalação de ponto de luz, considerando instalação aparente com canaleta perfurada, sendo esta ligada à eletrocalha principal (exclusive esta), equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC flexível de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas e curva (CPU modificada)	un	11,00	242,38	2.666,18	256,91	2.826,01
15.29	COMP PGE06	Instalação de conjunto de telefone e lógica, compreendendo: cabos UTP CAT6, abraçadeira e conectores	un	517,00	174,69	90.314,73	185,16	95.727,72
15.32	15.016.01 90-0	Instalação de ponto de tomada, equivalente a 2 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, abraçadeiras, conexões e tomada de sobrepor com placa fosforescente	un	3,00	336,10	1.008,30	356,25	1.068,75
15.40	15.002.00 62-0	Caixa de gordura sob soco - Sala de atendimento de emergência	un	1,00	262,75	262,75	305,28	305,28
15.63	18.265.00 01-0	Retirada e recolocação de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpada	un	54,00	39,64	2.140,56	39,64	2.140,56
Categoria 16: Coberturas, Isolamentos e Impermeabilizações								
16.06	16.030.00 30-0	Impermeabilização de banheiro ou pisos frios com paredes de alvenaria ou gesso acartonado, empregando duas demãos de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m <sup>2</sup> /demão, seguindo empregando impermeabilizante a base de resinas termoplásticas e cimentos com aditivos e incorporação de fibras sintéticas de polipropileno, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 3kg/m <sup>2</sup> , estruturada com tela de poliéster malha 2 x 2mm entre a primeira e a segunda demão, os boxes, cantos e tubos emergentes conforme orientação do fabricante. Permite o assentamento direto de revestimentos, sem a necessidade de proteção mecânica no caso de banheiros, cozinhas e lavanderias sem cota, exclusive preparo da superfície e proteção mecânica	m <sup>2</sup>	14,63	88,60	1.296,21	93,41	1.366,58

Categoria 17: Pinturas								
17.03	17.017.00 10-0	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual	m²	248,82	27,41	6.820,15	27,41	6.820,15
17.11	17.018.01 13-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento, inclusive uma demão de massa acrílica	m²	248,82	37,73	9.387,98	37,73	9387,97
Categoria 18: Aparelhos Elétricos, Hidráulicos, Sanitários e Mecânicos								
18.01	18.002.00 22-0	Cuba de louça branca, de sobrepor, padrão médio luxo, medindo em torno de (53 x 43)cm. Ferragens em metal cromado: sifão de 1" x 1.1/4", torneira para lavatório de mesa 1193 ou similar de 1/2", válvula de escoamento e rabicho. FORNECIMENTO	un	3,00	443,11	1.329,33	469,06	1.407,18
18.05	18.003.00 05-0	Válvula de descarga de 1.1/4", registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete), corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, de embutir. FORNECIMENTO	un	3,00	246,69	740,07	261,48	784,44
18.07	18.007.00 51-0	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	34,13	102,39	36,18	108,54
18.08	18.009.00 73-0	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo banca, 1167 de 1/2" x 17cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	1,00	239,43	239,43	253,78	253,78
18.09	15.029.00 11-0	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	59,05	354,30	62,59	375,54
18.10	18.016.00 40-0	Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	569,50	569,50	603,64	603,64
18.11	18.027.00 40-0	Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável com 60 lâmpadas em LED. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	68,16	68,16	68,16	68,16
18.21	18.034.00 50-0	Micro exaustor, inclusive venezianas, adaptador e tubo flexível, para ambientes até 7m³. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	377,14	1.131,42	399,75	1.199,25
18.27	18.084.00 50-0	Banca de granito branco itaúnas, com 2cm de espessura, com abertura para 1 cuba(exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	4,62	1.069,74	4.942,19	1133,87	5.238,47
18.28	18.084.01 05-0	Frontispício de granito branco itaúnas, com seção de (5 x 2)cm, inclusive rejuntamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	17,20	106,17	1.826,12	106,17	1.826,12
18.32	18.027.04 45-0	Arandela em alumínio e vidro, com base para fixação, exclusive lâmpada.	un	5,00	75,66	378,30	75,66	378,30
18.33	15.020.01 58-0	Lâmpada LED, bulbo, A60, 10,5W, 100/240V, base E-27, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	23,66	118,30	23,66	118,30
<b>VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS</b>						R\$ 600.828,30		R\$ 631.782,23
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>						R\$ 696.960,8 (2)		R\$ 732.867,39

--	--	--

PLANILHA B - ITENS QUALITATIVOS						
ACRÉSCIMO						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUAN T.	\$ UNIT * (PREÇO EMOP E COTAÇÕES )	PREÇO TOTAL DB2
<b>Categoria 05: Serviços Complementares</b>						
05.64	05.001.00 65-0	Remoção de forro, ou lambri, de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, inclusive o engradamento	m²	70,98	9,35	663,66
05.65	05.001.00 97-0	Remoção cuidadosa de divisórias de madeira pré-moldadas, prensadas ou semelhantes	m²	164,45	31,06	5.107,81
05.65	COMP PGE 14	Recomposição de base das portas de correr dos shafts de elétrica	un	14,00	786,94	11.017,16
<b>Categoria 13: Revestimentos</b>						
12.05	12.016.00 26-0	Parede drywall esp.78mm, estrut. montantes autoportantes 48mm, espaçados entre si a cada 400mm, guias horizontais 48mm, ambos aços galv.esp.0,5mm, c/duas chapas gesso acartonado, RU (resistente umidade), adição de lâ mineral, esp.15mm, larg.1200mm, c/tratamento juntas c/massa e fita p/unif. da superf. das chapas de gesso acartonado. aplic. em área seca e úmida. forn. e coloc.	m²	33,32	125,37	4.177,32
<b>Categoria 13: Revestimentos</b>						
13.28	COTAÇÃ O	Papel de parede tensai classic código 03647 - FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	86,00	130,69	11.239,34
13.29	13.196.00 85-0	Forro estruturado monolítico com uma chapa de gesso acartonado,o tipo RU (resistente à umidade) a ser aplicado no sistema Drywall, largura 1200mm, espessura de 12,5mm, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, sendo as chapas aparafusadas em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais fixados em estrutura superior, com o perímetro da estrutura do forro sendo executado com cantoneiras de aço galvanizado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	11,83	60,02	710,03
<b>Categoria 15: Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas</b>						
15.64	COMP PGE 15 (COTAÇÃ O MAT)	Cofres de derivação plug-in	un	15,00	5.457,22	81.858,30
15.65	15.015.02 87-0	Instalação de um conjunto de 2 tomadas, considerando a instalação aparente com canaleta perfurada, sendo esta ligada à eletrocalha principal (exclusive esta)	un	207,00	569,54	117.894,78
15.66	15.004.01 02-1	Instalação e assentamento de bacia sanitária individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação	un	3,00	452,07	1.356,21

\* os preços unitários são base emop Ago-24 e o desconto global de referência aplicado ao somatório final do acréscimo qualitativo

CÁLCULO DO DESCONTO NA LICITAÇÃO:

VALOR DO ORÇAMENTO BASE :

R\$  
7.043.917,15

VALOR GLOBAL DO CONTRATO OBTIDO NA CONTRATAÇÃO:

R\$  
6.062.467,71

DESCONTO GLOBAL

13,93%

CÁLCULO DO DESCONTO NO ADITIVO:

NOVO VALOR APÓS O ADITIVO COM PREÇOS DO ORÇAMENTO BASE:

R\$  
8.033.469,17

Categoria 16: Coberturas, Isolamentos e Impermeabilizações						
16.10	COMP PGE 16	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10mm de espessura, inclusive madeiramento em peças de madeira e pilares em tubo de aço galvanizado. Medido pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,60	2.477,99	3.964,78

NOVO VALOR APÓS O ADITIVO COM PREÇOS DA CONTRATAÇÃO (INCLUINDO O DESCONTO GLOBAL NOS ITENS NOVOS):

R\$  
6.981.729,49

Categoria 18: Aparelhos Elétricos, Hidráulicos, Sanitários e Mecânicos						
18.31	15.029.00 14-0	Registro de gaveta bruto, com diâmetro, com diâmetro de 1.1/2"	un	6,00	110,40	662,40
18.32	18.002.00 85-0	Bacia sanitária de louça branca, convencional, padrão médio luxo, inclusive assento plástico padrão médio luxo, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, corpo em latão, acabamento da válvula em metal cromado, tubo de ligação, anel de vedação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	738,04	2.214,12
<b>VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS</b>						R\$ 240.865,9 1
<b>DESCONTO</b>						13,93%
<b>VALOR TOTAL COM BDI E DESCONTO</b>						R\$ 33.552,62 R\$ 240.483,4 (3) 2

NOVO DESCONTO GLOBAL APÓS O ADITIVO

13,09%

EM VIRTUDE DA DIMINUIÇÃO DO DESCONTO ORIGINALMENTE CONCEDIDO, SERÁ APLICADA A PARCELA COMPENSATÓRIA NEGATIVA SOBRE O NOVO VALOR DO CONTRATO ((13,93-13,09) % SOBRE R\$ 6.981.729,49):

R\$  
67.322,58

**VALOR DO CONTRATO APÓS APLICAÇÃO DA PARCELA COMPENSATÓRIA:**

R\$  
6.914.406,91

## QUADRO RESUMO - 2ª TA

<b>VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO</b>	R\$ 21.982,64	(1)
<b>VALOR TOTAL ACRÉSCIMO QUANTITATIVO</b>	R\$ 696.960,8 3	(2)
<b>VALOR TOTAL ACRÉSCIMO QUALITATIVO</b>	R\$ 240.483,4 2	(3)
<b>VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>	R\$ 915.461,6 1	(2)+ (3)- (1)
<b>PARCELA COMPENSATÓRIA NEGATIVA</b>	R\$ 67.322,58	
<b>VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS APÓS PARCELA COMPENSATÓRIA</b>	R\$ 848.139,0 3	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	R\$ 6.981.729,49	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS APLICAÇÃO DA PARCELA COMPENSATÓRIA</b>	R\$ 6.914.406,91	

"Observação: Este orçamento foi elaborado tomando-se como base as composições de custos dos catálogos da EMOP - Empresa de Obras Públicas, com mês de referência Ago/24, exceto as cotações dos itens novos (qualitativos):13.28 e 15.64, e com o desconto ofertado pela contratada nos itens novos."

**Cálculo da parcela compensatória elaborado por:**  
**Fernanda Espechit Coelho - ID: 5016469-4 - GAPO/PG02**  
**Engenheira Civil - CREA 1405237520**

**Ciência:**  
**Assinatura da Responsável Técnico da contratada:**  
**Maria Alice Addum Moraes -**  
**Arquiteta - CAU-RJ- A87145-1**

**Assinatura do Sócio Administrador:**  
**Vitor Hugo Albuquerque Cravo**  
**CPF: nº 020.425.127-37**

**Procuradoria Geral do  
Estado do Rio de Janeiro -  
PGE**
**Cronograma Físico  
Financeiro - Com  
Desoneração**
OBRA: Reforma da  
sede da PGE-RJLOCAL: Rua do  
Carmo 27, Centro -  
Rio de Janeiro / RJ

C a t .	Desc r i ç ã o	Tota l  R\$	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	Acei te Defi nitiv o	Tota l  R\$	
			Etap a mês 01	Etap a mês 02	Etap a mês 03	Etap a mês 04	Etap a mês 05	Etap a mês 06	Etap a mês 07	Etap a mês 08	Etap a mês 09	Etap a mês 10	Etap a mês 11	Etap a mês 12	Etap a mês 13			R\$
01	Serviços de Escritório - Projetos	R\$ 168.242,25	R\$ -	R\$ 16.185,38												R\$ 13.523,64	R\$ 16.824,22	R\$ 168.242,25
				10%											80%	10%	100%	
02	Canteiro de Obra	R\$ 28.908,10	R\$ 5.463,89	R\$ 1.669,89	R\$ 1.168,92			R\$ 2.055,24		R\$ 8.879,65	R\$ 667,95					R\$ 6.111,76	R\$ 2.890,81	R\$ 28.908,10
			19%	6%	4%			7%		31%	2%				21%	10%	100%	
04	Transportes	R\$ 34.787,87	R\$ 5.375,06	R\$ 3.495,10	R\$ 3.495,10	R\$ 3.827,57	R\$ 4.492,51	R\$ 2.052,87	R\$ 686,56	R\$ 2.250,31	R\$ 1.994,82					R\$ 3.639,19	R\$ 3.478,79	R\$ 34.787,87
			15%	10%	10%	11%	13%	6%	2%	6%	6%				10%	10%	100%	
05	Serviços Complementares	R\$ 1.623.514,97	R\$ 144.622,14	R\$ 157.709,83	R\$ 107.325,25	R\$ 137.117,79	R\$ 119.348,05	R\$ 122.458,16	R\$ 88.813,17	R\$ 164.154,57	R\$ 46.121,44	R\$ 93.373,27	R\$ 93.373,27	R\$ 93.373,27	R\$ 93.373,27	R\$ 162.351,50	R\$ 1.623.514,97	
			9%	10%	7%	8%	7%	8%	5%	10%	3%	6%	6%	6%	6%	10%	100%	
11	Estruturas	R\$ 34.223,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.056,44	R\$ 1.645,15	R\$ 2.794,30	R\$ 24.305,25						R\$ 3.422,35	R\$ 34.223,52	
							6%	5%	8%	71%						10%	100%	

1 2	Alvenarias e Divisórias	RS 51.066,69	RS 1.466,24	RS -	RS -	RS 18.221,52		RS 178,76	RS 3.967,85	RS 2.075,44	RS 160,89	RS 10.648,85	RS 10.648,85		RS 3.698,29	RS 51.066,69	
			3%			36%	0%	0%	8%	4%	0%	21%	21%		10%	100%	
1 3	Revestimentos	RS 1.036.282,07	RS 40.254,61	RS 8.995,32	RS 23.836,90	RS 47.297,61	RS 19.350,90	RS 39.163,11	RS 177,164,57	RS 223.870,12	RS 92.854,53	RS 90.400,28	RS 90.400,28	RS 90.400,28	RS 92.293,57	RS 1.036.282,07	
			4%	1%	2%	5%	2%	4%	17%	22%	9%	9%	9%	9%	0%	10%	100%
1 4	Esquadrias, Vidraças e Ferragens	RS 201.628,56	RS -	RS -	RS -	RS 4.414,52		RS 18.209,43	RS 12.487,48	RS 1.193,70	RS 39.724,98	RS 35.145,20	RS 35.145,20	RS 35.145,20	RS 20.162,86	RS 201.628,56	
						2%	0%	9%	6%	1%	20%	17%	17%	17%	0%	10%	100%
1 5	Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas	RS 1.534.475,96	RS -	RS 4.756,86	RS 727,14	RS 159.164,30	RS 177.996,23	RS 261.146,08	RS 21.554,99	RS 50.655,46	RS 91.690,47	RS 50.655,46	RS 187.560,46	RS 187.560,46	RS 187.560,46	RS 153.447,60	RS 1.534.475,96
				0,31%	0,05%	10%	12%	17%	1%	3%	6%	3%	12%	12%	12%	10%	100%
1 6	Coberturas, Isolamento e Impermeabilizações	RS 376.745,08	RS -	RS 2.365,98	RS 14.617,90	RS 16.069,72	RS 14.165,66	RS 14.203,27	RS 31.406,10	RS 17.674,66		RS 28.400,00	RS 66.722,42	RS 122.300,00	RS 11.144,85	RS 376.745,08	
			0%	1%	4%	4%	4%	4%	8%	5%	0%	8%	18%	32%	3%	10%	100%
1 7	Pinturas	RS 408.761,98	RS -	RS 31.450,52	RS 26.208,77	RS 34.908,36	RS 25.160,42	RS 26.390,77	RS 23.269,99	RS 43.805,03	RS 10.783,18	RS 36.477,19	RS 36.477,19	RS 36.477,19	RS 36.477,19	RS 40.876,20	RS 408.761,98
				8%	6%	9%	6%	6%	6%	11%	3%	9%	9%	9%	9%	10%	100%
1 8	Aparelhos Elétricos, Hidráulicos, Sanitários e Mecânicos	RS 540.570,34	RS 30.298,70	RS 30.298,70	RS 41.766,22	RS 68.396,65	RS 165.920,44	RS 12.119,48		RS 792,87	RS 902,89	RS 100,00	RS 18.008,67	RS 18.008,67	RS 54.057,03	RS 540.570,34	
			6%	6%	8%	13%	31%	2%	0%	0%	0%	18%	3%	3%	0%	10%	100%



R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>